



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

O objeto deste estudo técnico é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO COM FINALIDADE DE EFETUAR QUALIFICAÇÃO DE TODO PROCESSO DAS DESPESAS REFERENTE AOS 12 (DOZE) MESES DO ANO DE 2026. DO PROCEDIMENTO ESPECIFICO DO AGILIZASUAS -PB COM FITO DE FOMENTAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS, NO SISTEMA FEDERAL AGILIZASUAS. (Serviços de planejamento e organização do processo de lançamento das despesas vinculadas as contas federais que o município recebe repasses fundo a fundo de transação do Banco do Brasil no BB Ágil com escopo de interligar todos os dados financeiros no AGILIZASUAS, da Prefeitura municipal de Catingueira -PB. A prestação dos serviços poderá ocorrer na sede da contratante, de forma remota ou em outras localidades, conforme necessário.

3. Necessidade da contratação

A contratação dos serviços técnicos especializados justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência, organização, controle e regularidade nos procedimentos de execução financeira e prestação de contas dos recursos federais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, recebidos pelo Município de Catingueira/PB por meio de transferências fundo a fundo.

Considerando a obrigatoriedade de alimentação correta e tempestiva das informações financeiras e documentais no sistema federal AGILIZASUAS, bem como a necessidade de integração das movimentações realizadas no BB Ágil com os registros de despesas executadas pela gestão municipal, verifica-se a necessidade de apoio técnico especializado para qualificação de todo o processo de despesas referente ao exercício financeiro de 2026.

A ausência de acompanhamento técnico específico poderá ocasionar inconsistências nas informações prestadas, atrasos nos procedimentos de prestação de contas, pendências junto aos órgãos de controle e eventuais bloqueios de recursos federais destinados à política de assistência social.

Nesse contexto, a contratação pretendida visa proporcionar:

- Organização e padronização dos processos de execução das despesas vinculadas aos recursos federais do SUAS;



- Agilidade na inserção e conferência das informações financeiras no sistema AGILIZASUAS;
- Apoio técnico especializado à equipe administrativa e financeira do município;
- Redução de inconsistências e falhas nos processos de prestação de contas;
- Melhoria no controle e acompanhamento da execução financeira dos recursos recebidos;
- Atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos de controle e fiscalização;
- Maior segurança administrativa na gestão dos recursos públicos federais.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação é necessária para garantir a adequada gestão dos recursos vinculados à assistência social, assegurando eficiência administrativa, conformidade legal e regularidade na prestação de contas do Município de Catingueira/PB.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal de Catingueira/PB, especialmente no que se refere ao fortalecimento da gestão pública, à modernização dos procedimentos administrativos e ao aprimoramento dos mecanismos de controle, transparência e prestação de contas dos recursos públicos.

A execução dos serviços técnicos especializados contribuirá diretamente para o cumprimento das metas administrativas relacionadas à eficiência na gestão dos recursos federais destinados à Política de Assistência Social, promovendo maior organização dos processos financeiros e operacionais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO COM FINALIDADE DE EFETUAR QUALIFICAÇÃO DE TODO PROCESSO DAS DESPESAS REFERENTE AOS 12 (DOZE) MESES DO ANO DE 2026. DO PROCEDIMENTO ESPECIFICO DO AGILIZASUAS -PB COM FITO DE FOMENTAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS, NO SISTEMA FEDERAL AGILIZASUAS. (Serviços de planejamento e organização do processo de lançamento das despesas vinculadas as contas federais que o município recebe repasses fundo a fundo de transação do Banco do Brasil no BB Ágil com escopo de interligar todos os dados financeiros no AGILIZASUAS, da Prefeitura municipal de Catingueira -PB.

6. Prazo de execução:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

Vigência: de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme os Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21.



A contratação estará em conformidade com a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, considerando as alterações subsequentes. A contratação deve possuir previsão orçamentária e financeira compatível com o orçamento vigente.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores de contas, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

O levantamento de Mercado da devida contratação se deu através de levantamento dos valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados em outras casas legislativas municipais junto ao Tribunal de Conta do estado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso II e §4, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**



ESPECIALIZADO COM FINALIDADE DE EFETUAR QUALIFICAÇÃO DE TODO PROCESSO DAS DESPESAS REFERENTE AOS 12 (DOZE) MESES DO ANO DE 2026. DO PROCEDIMENTO ESPECIFICO DO AGILIZASUAS -PB COM FITO DE FOMENTAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS, NO SISTEMA FEDERAL AGILIZASUAS. Salienda-se que a vigência da contratação será determinada: até 12 doze meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

A contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso III da lei 14.133/2021. A própria corte de contas do estado da Paraíba entende ser possível a contratação de escritório para prestação de serviços de técnicos especializados mediante (Acórdão APL – TC nº 00810/2016) (Acórdão APL TC 633/2016)

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na plataforma do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mediante outras contratações.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionaram abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar é equivalente ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Perfazendo o valor anual de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais)

10. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados para apoio, planejamento, organização, acompanhamento e qualificação de todo o processo de execução das despesas vinculadas aos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referentes ao exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Catingueira/PB.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado mensalmente de acordo com a execução dos serviços, dando - se o pagamento com os recursos do orçamento do município, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2026.

12. Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços técnicos especializados, a Administração Municipal de Catingueira/PB pretende alcançar melhores resultados na gestão, controle e prestação de contas dos recursos federais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo maior eficiência e segurança nos procedimentos administrativos e financeiros.

Os principais resultados pretendidos com a contratação são:

- Melhor organização e padronização dos processos de execução das despesas vinculadas aos recursos federais do SUAS;
- Maior agilidade na alimentação e atualização das informações no sistema AGILIZASUAS;
- Integração eficiente das movimentações financeiras realizadas no BB Ágil com os registros administrativos e financeiros do município;
- Redução de inconsistências, falhas e pendências nos procedimentos de prestação de contas;
- Fortalecimento do controle interno sobre a aplicação dos recursos públicos federais;
- Apoio técnico contínuo aos servidores responsáveis pela gestão da assistência social;
- Atendimento tempestivo às exigências dos órgãos de controle e fiscalização;
- Minimização de riscos de bloqueios, suspensão de recursos ou rejeição de prestações de contas;
- Maior transparência, eficiência e segurança administrativa na execução dos recursos públicos;
- Garantia da regularidade das informações financeiras e documentais referentes ao exercício de 2026.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira da política pública de assistência social, promovendo maior conformidade legal, eficiência operacional e qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados à população.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Não há necessidade de adequações físicas no ambiente da Administração para a execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco



Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catingueira PB, 07 de abril de 2026.

Ana Maria Félix de Alencar Pires

ANA MARIA FELIX DE ALENCAR PIRES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano
Prefeitura Municipal de Catingueira-PB